

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 18 0077 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E INSTITUTO
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA,
TRABALHO, OPORTUNIDADES E
SAÚDE**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE** com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Visconde de Santa Isabel, no. 174, Vila Isabel, inscrita no CNPJ sob o no 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva (fls.) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2020, ou até conclusão de processo licitatório para o serviço, o que ocorrer primeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Jovem Aprendiz	23	R\$ 1.829,24	R\$ 42.072,51

Total mensal	Meses	Valor Global do contrato
R\$ 42.072,51	12	R\$ 504.870,17

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste/repactuação, a ser posteriormente analisado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, com vigência a partir de 03/12/2018, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**


assina
finep
assinatura eletrônica
certificado digital



ANDRE LUZ DE GODOY
73F8D70482AB4510A8B78962E74869CE
Assinado em 04/12/2020 às 09:19

Pela **CONTRATADA:**


assina
finep
assinatura eletrônica
certificado digital



[39827062700] A. M. NEVES
4BEF416637B44F24B1D34D47556DE2AE
Assinado em 04/12/2020 às 17:16

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA LAGES CORREA
7E796335A5C3495280B0F79644258983
Assinado em 04/12/2020 às 10:47
